



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 8808/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Processo Administrativo Nº 140/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de julho de 2023 às 08h50min do dia 17 de agosto de 2023.

ABERTURA: 17 de agosto de 2023 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000008808/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	06/07/23 14:04

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°687/2023-SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 06/07/2023 14:03	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramcaos200anos

Ofício nº 687/2023 – DAE/SMECEL



Jaguariaíva, 04 de julho de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de mochila escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de mochila escolar, em atendimento ao Departamento de Educação, conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatol Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 0572/21 de 14-1-2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Em nosso município é distribuído anualmente o kit escolar composto por diversos materiais escolares, entre eles a mochila escolar que, juntos com demais itens, são personalizados e distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A mochila desempenha função prática e também podem influenciar na organização e proteção dos materiais escolares, participando do processo educacional, já que contribui para a aprendizagem, assegurando o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma Educação Pública de qualidade. Ter uma mochila adequada e funcional pode aumentar o entusiasmo dos estudantes em relação à escola, tornando o processo de aprendizado mais agradável e eficaz.

Visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável de grande importância e valor para quem o recebe.

Ainda precisamos considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam a evasão escolar e a distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

O mercado possui oferta de empresas que trabalham com personalização de materiais. Hoje a estampa é possível quase em todo tipo de material o que permite compor um kit de material mais padronizado e com qualidade.

A oferta de material escolar tem sua importância como medida para a inclusão social e para a promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. Essa iniciativa



contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual.

Outrossim, importante se faz registrar que o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

Sendo assim, optou-se pela aquisição dos itens, entendendo ser essa a solução mais econômica e viável a fim de atender dinâmica municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua?

(x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais? Os materiais devem obedecer aos descritivos e garantir sua qualidade através do que está exposto.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A aquisição oportunizará a distribuição de mochila escolar a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino para uso no cotidiano escolar.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:
(x) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? 30 dias

b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? O fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (x) NÃO () SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO (x) SIM. Será solicitada 01 (uma) amostra de cada item, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As quantidades são baseadas no número de alunos matriculados na Rede Municipal, considerando uma margem para alunos que são transferidos.

ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	500	und	MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.
2	1000	Und	MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e





na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.



5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo: Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, nos termos do Art6º, inciso VIII. O objeto já foi efetivado pela Administração Pública em anos anteriores, nos mesmos termos pelo Pregão Eletrônico 146/2019, 7/2021 e 99/2022.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique.
Devido a especificidade dos itens não se aplica o parcelamento por item na presente demanda, evitando assim alguma diferenciação entre os produtos.
Assim, segue-se à licitação com os itens agrupados, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

7.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? () NÃO (x) SIM. Quais? Anualmente é realizada abertura de licitação para aquisição do objeto.

7.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

8. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(x) SIM () NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(x) NÃO () SIM. Qual?

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilidade de material escolar a ser utilizado nas atividades pedagógicas
- II. Padronização dos materiais entre os alunos
- III. Desenvolver o uso adequado do material e a responsabilidade com a organização
- IV. Permitir a autonomia e estímulo com o uso adequado dos materiais

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO () SIM. Quais?

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Andreia Ap^a Valentim
2. Responsável pela elaboração do ETP : Rosane Scatolin Machado

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos



14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

[Handwritten signature]

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

[Handwritten signature]

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

6





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na aquisição de mochila escolar para compor o Kit Escolar ao alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	500	und	MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.
2	1000	Und	MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da





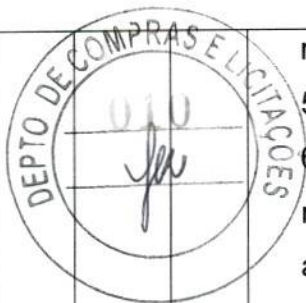
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #running200anos



mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.



2

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 publicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO,

, será adotado o Registro de Preços para futura e aquisição precisa de quantitativos a seguir;

2.4. O critério de julgamento adotado será:



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



3

- () Menor preço por Item;
- (x) Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no ALMOXARIFADO SMECEL , rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Andreia Ap^a Valentim

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

() NÃO : (x) SIM, qual? A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 30 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:
(x) Não () SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Em nosso município é distribuído anualmente o kit escolar composto por diversos materiais escolares, entre eles a mochila escolar que, juntos com demais itens, são personalizados e distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A mochila desempenha função prática e também podem influenciar na organização e proteção dos materiais escolares, participando do processo educacional, já que contribui para a aprendizagem, assegurando o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma Educação Pública de qualidade. Ter uma mochila adequada e funcional pode aumentar o entusiasmo dos estudantes em relação à escola, tornando o processo de aprendizado mais agradável e eficaz.

Visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável de grande importância e valor para quem o recebe.

Ainda precisamos considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam a evasão escolar e a distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O Kit Escolar é montado considerando todos os itens necessários para uso do aluno durante os 200 dias letivos de aula.

A mochila é uma forma prática de levar os materiais escolares e é utilizada por grande parte dos estudantes. Elas também comportam o kit escolar necessário, carregando tudo que precisa e, ainda por cima, distribuindo o peso de forma mais igualitária nos ombros.

Os materiais que compoem o kit escolar tem sua importância e são registrados como medida para a inclusão social e para a promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. Essa iniciativa contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual.

Outrossim, importante se faz registrar que o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Os itens, objeto deste termo, compõem o Kit Escolar que visa atender as necessidades dos alunos durante os 200 dias letivos, para desenvolvimento de atividades pedagógicas.

A opção de compra por itens não pode ser realizada pois os itens devem ser coordenados sendo diferenciados somente pelo tamanho.

Ressalta-se a importância da utilização de produtos adequados na confecção, evidenciando a escolha de materiais duráveis, de qualidade e boa durabilidade.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (x) SIM () NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441

5



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoccs200anos

6

- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: () NÃO (x) SIM, como segue: Serão solicitadas uma amostra de cada item que deve estar identificada. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	MOCHILA ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	30 dias



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#runcacs200anos



--	--	--

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Andreia Ap^a Valentim

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribes, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rançacs200anos

8

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#nuncas200anos



conforme artigo 6º inciso III e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

14. IDENTIFICAÇÕES:

Rosane Scatolin Machado
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Andreia Apª Valentim
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Jaguariaíva, 21 de junho de 2023



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441

OnLine

Comércio de Bolsas Ltda.

CNPJ 03.550.980/0001-94

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORÇAMENTO MOCHILAS ESCOLAR

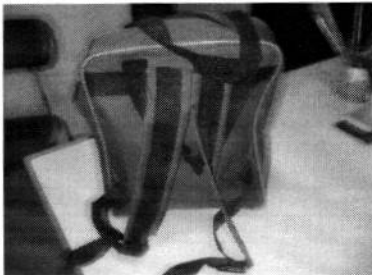
DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
ORÇAMENTO MOCHILA ESCOLAR	1500	50,00	75.000,00
<ul style="list-style-type: none">• 500 unidades - mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.• 1000 unidades - mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal.			



On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

As medidas do corpo principal da mochila são:
35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.



On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94



VALOR TOTAL R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS

CURITIBA PR 15 DE JUNHO DE 2023

SERGIO
CLAUDIO

KAPPES:7793599
3904

Assinado de forma
digital por SERGIO
CLAUDIO
KAPPES:77935993904
Dados: 2023.06.16
08:53:27 -03'00'

On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC-Curitiba-PR-CEP- 81.290-270

CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12

FONE (41)3533-8480 CEL 41-98780.4546

EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com

comercial1.online@outlook.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.550.980/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1999
NOME EMPRESARIAL ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSIC'S BOLSAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.290-270	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1.ONLINE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3533-8480		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **10:17:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Digite aqui]

WCM

COMERCIAL MASSANEIRO

WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME

ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL

RASÃO SOCIAL: WANDERLEI HACKE MASSANEIRO, CNPJ Nº 13.821.476/0001-35

ENDEREÇO: RUA THEREZA LOPES SKROSKI, 141, BAIRRO SANTA CANDIDA, NA CIDADE DE CURITIBA/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
01	500	MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE BANDEIRA, COM VIVO BRILHOSO NA COR VERDE CANA (TPX 19.5420) PARA DAR ACABAMENTO, COMPOSTA POR UMA DIVISÃO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 30X25X9 CM (AXLXP), COM FECHAMENTO EM ZÍPER 45 CM NA COR PRETO, COM BOLSO FRONTAL EM TECIDO NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE BANDEIRA, EM SUAS LATERAIS E NA FACE CENTRAL, COM VIVO BRILHOSO NA COR VERDE CANA PARA ACABAMENTO, MEDINDO 15 X 25 X 5 CM (AXLXP), FECHAMENTO EM ZÍPER 35 CM NA COR PRETO, IMPRESSO TRANSFER EM 4 CORES DA LOGOTIPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, COM ALÇAS DUPLAS PARA COLOCAR NAS COSTAS CONFECCIONADAS DE MESMO MATERIAL, ACOLCHOADA COM ESPUMA DE 3MM DUPLADA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE REGULADORES TRIPLO, COM ACABAMENTO POLIÉSTER 30MM PRETO, COLOCAR REFORÇO EM NYLON POLIÉSTER NA BASE E DUAS ALÇAS DE MÃO EM FORMA DE "U" INVERTIDO, DE 40 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, EM POLIÉSTER 30MM PRETO, COSTURADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E DORSAL DO CORPO PRINCIPAL, COM ACABAMENTO EM POLIÉSTER 30 MM PRETO, CONFORME DESENHO EM ANEXO.	UNID	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
02	1.000	MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE BANDEIRA, COM VIVO BRILHOSO NA COR VERDE CANA TPX 19.5420 PARA DAR ACABAMENTO, COMPOSTA POR UMA DIVISÃO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 35X28X10 CM (AXLXP), COM FECHAMENTO EM ZÍPER 55 CM NA COR PRETO, COM BOLSO FRONTAL EM TECIDO NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE BANDEIRA, EM SUAS LATERAIS E NA FACE CENTRAL, COM VIVO BRILHOSO NA COR VERDE CANA PARA ACABAMENTO, MEDINDO 16 X 28 X 5 CM (AXLXP), FECHAMENTO EM ZÍPER 35 CM NA COR PRETO, IMPRESSO SERIGRAFADO EM 4 CORES DA LOGOTIPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, COM ALÇAS DUPLAS PARA COLOCAR NAS COSTAS CONFECCIONADAS DE MESMO MATERIAL, ACOLCHOADA COM ESPUMA DE 3MM DUPLADA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE REGULADORES TRIPLO, ACABAMENTO COM POLIÉSTER 30MM PRETO, COLOCAR REFORÇO EM NYLON POLIÉSTER NA BASE E DUAS ALÇAS DE MÃO EM FORMA DE "U" INVERTIDO, DE 40 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, EM POLIÉSTER 30MM PRETO, COSTURADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E DORSAL DO CORPO PRINCIPAL, COM ACABAMENTO EM POLIÉSTER 30 MM PRETO, CONFORME DESENHO EM ANEXO.	UNID	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

CURITIBA, 03 DE JULHO DE 2023

WANDERLEI HACKE
MASSANEIRO:97463817920

Assinado de forma digital por WANDERLEI
HACKE MASSANEIRO:97463817920
Dados: 2023.07.03 14:18:10 -03'00'

COMERCIAL MASSANEIRO
CNPJ Nº 13.821.476/0001-35 - INSC. EST. 90872184-54
RUA THEREZA LOPES SKROSKI, 141 SANTA CÂNDIDA - CURITIBA - PR CEP 82720-414
FONE: (41) 98832-5974 E-MAIL: comercialmassaneiro@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.821.476/0001-35
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/06/2011

NOME EMPRESARIAL
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL MASSANEIRO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R THEREZA LOPES SKROSKI

NÚMERO
141

COMPLEMENTO
**APT 13 ANDAR TR COND RESIDENCIAL
IMBUIA IBLOCO IMBUIA I I RES BL-01**

CEP
82.720-414

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CANDIDA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WANDER.ONLINE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 8832-5974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **10:19:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 99/2022

Processo Adm.: 181/2022
Data do Processo: 12/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 181/2022
b) Nr. Licitação: 99/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 26/09/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.*



Lote: 1

Participante: **GENESIS VARIEDADES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9	800,000	UNI	21,50	17.200,00
2	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	1.500,0	UNI	23,20	34.800,00
Total do Participante:					52.000,00

Lote: 2

Participante: **J M DE OLIVEIRA BRINDES**

3	RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA	4.500,0	UNI	1,88	8.460,00
Total do Participante:					8.460,00

Lote: 3

Participante: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

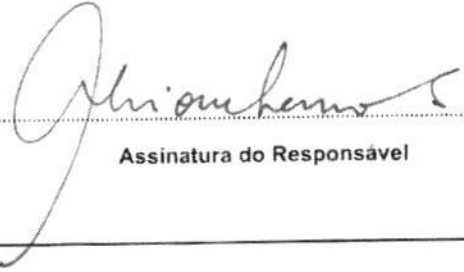
4	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	4.500,0	UNI	3,89	17.505,00
Total do Participante:					17.505,00
Total Geral:					77.965,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 65.840,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 62.006,66
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 62.006,66
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 62.006,66

248
Jau

Jaguariaíva, 26/09/2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'G. Ribeiro', written over a horizontal dotted line.

Assinatura do Responsável



Inflação

IPCA do último mês
-0,08%
Jun/2023

IPCA acumulado de 12 meses
3,16%
Jun/2023

INPC do último mês
-0,10%
Jun/2023

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

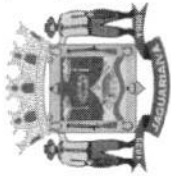
Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.





ESTADO DO PARANÁ
JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

COLETA Nº 144/2023

DATA: 14/07/2023

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

CORREÇÃO IPCA ACUMULADO NO PERÍODO: 3,16%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO	VALOR CORRIGIDO	QUANTIDADE	TOTAL DO ITEM
1	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9	21,50	22,18	4.000	88.717,60
2	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	23,20	23,93	4.000	95.732,48
TOTAL GLOBAL					184.450,08



MÉDIA

R\$ 44,53

MEDIANA

R\$ 24,00

MENOR

R\$ 6,95

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição

UNIDADE MOCHILA, MATERIAL:LONA ALGODÃO, COR:AZUL, APLICAÇÃO:MATERIAL ESCOLAR, ALTURA:32 CM, LARGURA:32 CM, PROFUNDIDADE:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SACO, COM 1 BOLSO EXTERNO

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00001	Pregão	252145	MOCHILA		UNIDADE	11.745	R\$6.95	FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	974004 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	10/05/2023
00012/2022	00036	Pregão	252145	MOCHILA		UNIDADE	1.000	R\$7.39	BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	ESTADO DE RORAIMA	926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR	01/08/2022
00003/2022	00002	Dispensa de Licitação	252145	MOCHILA		UNIDADE	150	R\$15	WIL CLEAN TECH TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	926149 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	13/10/2022
00028/2022	00052	Pregão	252145	MOCHILA		UNIDADE	400	R\$17	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983267 - PREFEITURA MUNIC.DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	01/12/2022
00028/2022	00034	Pregão	252145	MOCHILA		UNIDADE	2.500	R\$21.58	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983267 - PREFEITURA MUNIC.DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	01/12/2022
00028/2022	00030	Pregão	252145	MOCHILA		UNIDADE	500	R\$21.58	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983267 - PREFEITURA MUNIC.DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	01/12/2022





00001/2022	00015	Pregão	252145	MOCHILA	UNIDADE	2.280	R\$24	A.M.S. RIGS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	31/03/2022
00001/2022	00019	Pregão	252145	MOCHILA	UNIDADE	620	R\$24	A.M.S. RIGS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	21/03/2022
00098/2022	00050	Pregão	252145	MOCHILA	UNIDADE	200	R\$53	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA	08/11/2022
00014/2021	00007	Pregão	252145	MOCHILA	UNIDADE	320	R\$55	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	12/07/2022
00057/2022	00005	Pregão	252145	MOCHILA	UNIDADE	1.800	R\$68	ALEA COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	14/12/2022
00057/2022	00027	Pregão	252145	MOCHILA	UNIDADE	1.800	R\$70	ALEA COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	14/12/2022
00057/2022	00043	Pregão	252145	MOCHILA	UNIDADE	1.200	R\$75	ALEA COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	14/12/2022
00015/2023	00005	Pregão	252145	MOCHILA	UNIDADE	28	R\$91,99	ALEXIA PARREIRAS WINNING	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFFELANDIA.PR.GOV.BR	29/03/2023
00007/2023	00025	Pregão	252145	MOCHILA	UNIDADE	700	R\$117,50	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDIGENA MATO GROSSO DO SUL	09/05/2023

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 123.365,03

R\$ 51,45

R\$ 7,42

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE MOCHILA, MATERIAL:POLIÉSTER RIP STOP, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS:2 UNI, COR:AZUL PANTONE, APLICAÇÃO:MATERIAL ESCOLAR, ALTURA:35 CM, LARGURA:27 CM, PROFUNDIDADE:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO ALÇA:ACOLCHOADA

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2023	00017	Pregão	483526	MOCHILA		UNIDADE	450	R\$7,42	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO PARANA	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA/PR	16/05/2023
00007/2022	00014	Pregão	483526	MOCHILA		UNIDADE	4.000	R\$24,59	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	28/09/2022
00017/2023	00089	Pregão	483526	MOCHILA		UNIDADE	1.362	R\$47,99	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	28/03/2023
00036/2022	00006	Pregão	483526	MOCHILA		UNIDADE	100	R\$54,90	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	07/07/2022
00005/2023	00177	Pregão	483526	MOCHILA		UNIDADE	400	R\$68,95	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES	15/02/2023
00027/2022	00002	Pregão	483526	MOCHILA		UNIDADE	1	R\$739986,36	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	04/11/2022





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/07/2023 até 14/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2727973 - MOCHILA ESCOLAR 30x25x9										
144/2023	14/07/2023	14/09/2023	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	-	500,000	22,1800	11090,0000	Sim ***	
144/2023	14/07/2023	14/09/2023	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	-	500,000	50,0000	25000,0000	Não	
144/2023	14/07/2023	14/09/2023	1	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME	-	500,000	110,0000	55000,0000	Não	
144/2023	14/07/2023	14/09/2023	1	MINISTERIO DA ECONOMIA	-	500,000	44,5300	22265,0000	Não	
							Preço Médio -->	56,6800	28340,0000	
Material: 2727974 - MOCHILA ESCOLAR 35x28x10										
144/2023	14/07/2023	14/09/2023	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	-	1.000,000	23,9300	23930,0000	Sim ***	
144/2023	14/07/2023	14/09/2023	2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	-	1.000,000	50,0000	50000,0000	Não	
144/2023	14/07/2023	14/09/2023	2	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME	-	1.000,000	100,0000	100000,0000	Não	
144/2023	14/07/2023	14/09/2023	2	MINISTERIO DA ECONOMIA	-	1.000,000	51,4500	51450,0000	Não	
							Preço Médio -->	56,3400	56340,0000	
							Preço Médio Total -->	113,0200	84660,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariaíva, 14 de julho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 8808/2023

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** no **Sistema Registro de Preço** objetivando a Aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.



Valor Inicial Estimado R\$

84.680,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 100/2023



PROTOCOLO Nº. 8808/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de mochila para compor o kit de material escolar que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 84.680,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (215) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (225) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.


Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 30%


103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva, 14 de julho de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 140/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 30
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9	UNI	500	28.340,00
2	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	UNI	1000	56.340,00

Total Previsto: 84.680,00

Jaguariaíva, 20 de Julho de 2023


Alcione Lemos
Prefeita

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n°. 180/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n°. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n°. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matrícula n°. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.779-61, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n°. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n°. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n°. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n°. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n°. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023

JAGUARIAÍVA

ANOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#numcaos200anos



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, PATRICIA DE SOUZA SETTER e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora FERNANDA SOUZA, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3685-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



ANOS

#municacs200anos

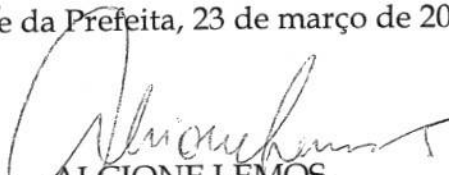
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 349/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO

67/2023



CONTRATANTES (SMECEL)

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 84.680,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/08/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Processo Administrativo Nº 140/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 27 de julho de 2023 às 08h50min do dia 17 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 17 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme Parecer Contábil Nº 100/2023:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200Anos

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL

Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (215) 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: (225) 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB 40%

103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 041

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3532-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



044 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





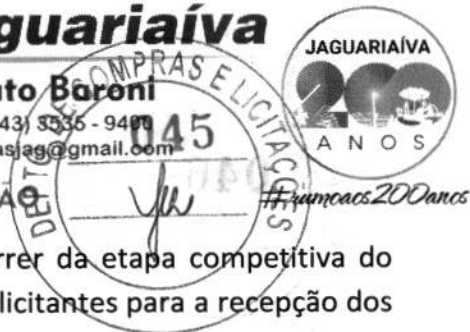
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjag.com.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. DA AMOSTRA

Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lançacs200anos



contados da solicitação, com observância às especificações contidas no Termo de Referência.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramcoas200anos

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos



Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem

Pregão Eletrônico Nº 67/2023 – Pag. 18 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumçãos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Pregão Eletrônico Nº 67/2023 – Pag. 20 de 45



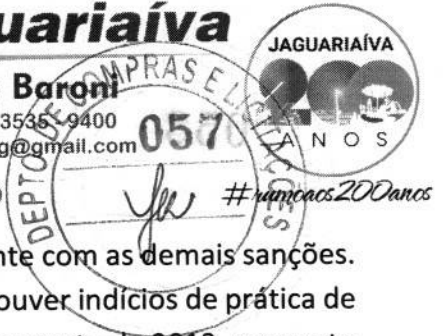


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 059
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 20 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.**, a ser realizada no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo o que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Acredita-se que o kit de material escolar faz parte desse processo educacional, já que contribui para que os alunos possam realizar as atividades e tarefas tanto da escola quanto de casa, auxiliando assim na aprendizagem, e assegura o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma educação pública de qualidade, visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável, de grande importância e valor para quem o recebe.

Ainda precisa se considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam à evasão escolar e à distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.

2.1. Da Justificativa técnica do objeto

O Kit escolar é montado considerando todos os itens necessários para uso do aluno durante os 200 dias letivos de aula.

A mochila é uma forma prática de levar os materiais escolares e é utilizada por grande parte dos estudantes. Elas também comportam o kit necessário, carregando tudo o que se precisa e ainda, distribuindo o peso de forma mais igualitária nos ombros.

Os materiais que compõem o Kit Escolar têm sua importância e são registrados como medida para a inclusão social e para a promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. Essa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 061

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3586-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rambros200anos

iniciativa contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual.

Outrossim, importante se faz registrar que o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

O mercado possui oferta de empresas que trabalham com personalização de materiais.

Hoje a estamparia é possível quase em todo tipo de material o que permite compor um kit de material escolar mais padronizado e com qualidade.

A oferta de material escolar tem suma importância como medida para a inclusão social e para a promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. Essa iniciativa contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual.

Outrossim, importante se faz registrar que o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

Os materiais solicitados podem ser adquiridos por item, pois um não compromete o outro, o que estimula a concorrência entre os fornecedores.

Sendo assim, optou-se pela aquisição do item, entendendo ser essa a solução mais econômica e viável a fim de atender a dinâmica municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

4.2. O Contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do Edital.

4.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão.

4.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite EXISTEM requisitos mínimos para sua satisfação:

4.4.1. Os materiais devem obedecer aos descritivos e garantir sua qualidade através do que se está exposto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição oportunizará a distribuição de mochila escolar a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e a garantia do desenvolvimento de atividades pedagógicas no cotidiano escolar.

5.2. Forma de execução:

5.2.1. Prazo de entrega: 30 DIAS

5.2.2. O fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

5.3. Da Amostra: DEVERÁ ser apresentada 01 (uma) Amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

5.4. O prazo para apresentação da Amostra deverá ser observado segundo o contido no item 8.7.2 do Edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades são baseadas no número de alunos matriculados na Rede Municipal, considerando uma margem para alunos que são transferidos.

7. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificada abaixo:

7.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com	UNIDADE	500	R\$ 56,68	R\$ 28.340,00

Pregão Eletrônico Nº 67/2023 – Pag. 26 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



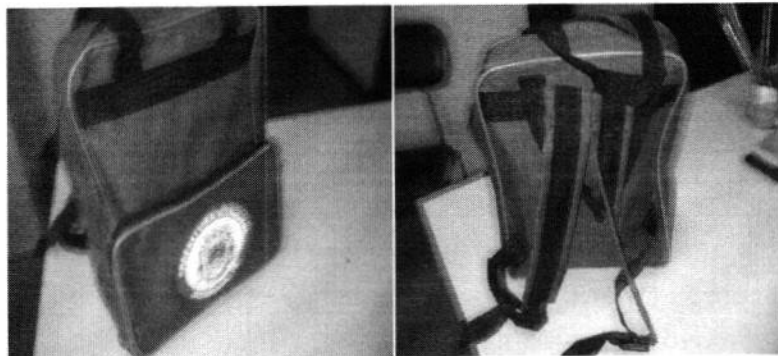
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.				
2	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	UNIDADE	4.000	R\$ 56,34	R\$ 56.340,00
VALOR GLOBAL = R\$ 84.680,00					

7.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7.3. Detalhamento dos modelos





064

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Os valores foram realizados conforme Decreto Municipal Nº 99/2022, utilizando cotações em sites de lojas virtuais, nos termos do Art. 6º, inciso VIII, visto que não foi recebido cotação direta de fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilidade de material escolar a ser utilizado nas atividades pedagógicas;
- II. Padronização dos materiais entre os alunos;
- III. Desenvolver o uso adequado do material e a responsabilidade com a organização;
- IV. Permitir a autonomia e estímulo à criatividade com o uso adequado dos materiais.

10. REQUISITANTES DO PROCESSO

10.1. Responsável solicitante do ETP: Andréia Aparecida Valentim

10.2. Responsável pela elaboração do ETP: Rosane Scatolin Machado

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1. Será no Almoxarifado da SMECEL, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo, nos seguintes horários: 8h00 às 11h30 – 13h30 às 17h00.

11.2. Servidor responsável pelo recebimento: Andréia Aparecida Valentim.

11.3. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse, ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

11.4. Prazo máximo de entrega após o recebimento da Solicitação de Fornecimento: **30 (trinta) DIAS.**

11.5. Prazo para reposição do produto no caso de ser constatada qualquer avaria ou discordância: 05 (cinco) dias.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. **12 (doze) MESES** contados da emissão do Contrato/Ata de SRP.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido!

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão/servidor especialmente designado.

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.3. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

14.1.4. Substituir, repara ou corrigir, às suas expensas, no prazo ficado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

14.1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Prefeitura, e a Contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

15.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: Andreia Aparecida Valentim.

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello.

15.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, Art. 117.

16. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa ÚNICA, ao seguinte endereço: Almoxarifado SMECEL, SITO À Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.

16.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do dia do esgotamento do prazo.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.8. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

Rosane Scatolin Machado

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Andréia Aparecida Valentim

Fiscal

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer





ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Pregão Eletrônico Nº 67/2023 – Pag. 33 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 67/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

(Processo Administrativo nº 140/2023)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 67/2023 – Pag. 37 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoccs200anos

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 67/2023 - Pag. 38 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocms200anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocac200anos

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 67/2023 – Pag. 40 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

(Processo Administrativo nº 140/2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumprir todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

078 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 67/2023

Processo Licitatório Nº 140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.





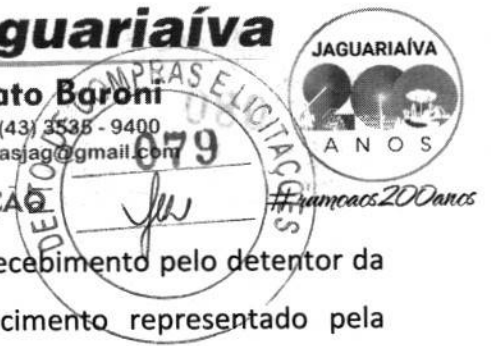
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

080 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA



Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8808/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.**

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Eletrônico Nº 67/2023

Processo Administrativo Nº 140/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023 – P.E. Nº 67/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de mochilas para compor o Kit Escolar 2024, que será distribuído pela rede municipal de ensino em 2024.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados – Ofício n.º 687/2023 DAE/SMECEL – Processo n.º 8808/2023;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 32/2023 – fls. 032;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n.º 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, conforme termo de referência**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

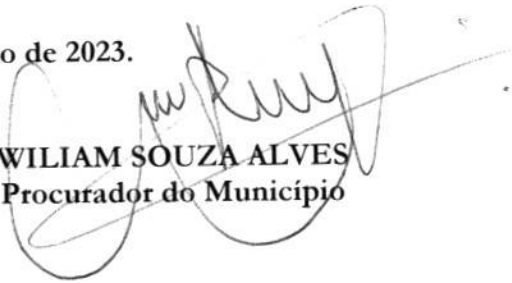
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico **67/2023**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta assessoria jurídica manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 21 de julho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



§1º Somente o profissional do Departamento de Recursos Humanos está autorizado a executar qualquer operação nos Relógios de Ponto Eletrônico.

§2º O impedimento do servidor de efetuar o registro da frequência no Relógio de Ponto Eletrônico deve ser comunicado imediatamente a chefe imediata, para que seja resolvido o problema, quando se tratar de problemas relacionados ao aparelho de registro de ponto.

Art. 15 Os trabalhos em regime de horas extraordinárias, por interesse da Administração e com autorização expressa do Secretário da Pasta, deverão estar devidamente registrados no Registrador Eletrônico de Ponto.

§1º Os servidores titulares de Cargo em Comissão, Funções Gratificadas, Estágios, Jovens Aprendiz, não terão jus à remuneração pelas horas excedentes à jornada de trabalho.

§2º O exercício de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada por sua natureza não poderá reverter a horas excedentes em banco de horas.

§3º Serão responsabilizados e punidos, nos termos da legislação vigente, o servidor e seus superiores que atestarem falsamente a prestação de serviços extraordinários, bem como o que propuserem ou permitirem o pagamento sob este título por serviços não realizados.

Art. 16 Para o fechamento do controle de ponto o Secretário da Pasta deverá remeter ao Departamento de Recursos Humanos os relatórios de Boletim de Frequência com as informações pertinentes dos seus respectivos subordinados, firmando a veracidade das informações apresentadas.

Parágrafo único. O Secretário da Pasta deverá encaminhar e referir Boletim de Frequência até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do fechamento do ponto.

**CAPÍTULO VII
DOS PRAZOS:**

Art. 17 O servidor deverá encaminhar a justificativa do ponto no dia imediatamente posterior a ocorrência da inconsistência à sua chefe imediata para deferimento ou indeferimento da ausência de registro.

Art. 18 As justificativas deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência da inconsistência, sob pena de não aceitação das mesmas.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 As Chefias Imediatas dos servidores não poderão, em nenhuma hipótese, homologar redução de jornada de trabalho, exceto aquelas que forem formalmente motivadas através de processo administrativo específico, transmitido perante a administração, nos termos da legislação vigente ou casos em que houver a respectiva compensação da carga horária, conforme tratativas entre o servidor e o Secretário Municipal devidamente formalizada e comunicada à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 20 É permitido ao Secretário da Pasta solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor sob sua supervisão, quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência.

Art. 21 Os termos contidos nesta Portaria não excluem a observância das demais normas vigentes, que deverão ser respeitadas.

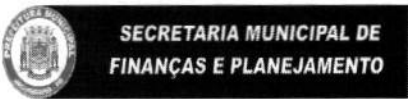
Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 23 Fica revogada a Portaria nº 003/2019 de 13 de julho de 2018.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2023.

Jonas Zacharow Pedrosa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais musicais e componentes para Fanfarra Municipal, em atendimento ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 27/07/2023 às 08:50min horas do dia 08/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 08 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 08 de agosto de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@pmsjag.com.br - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação - sílo a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 18 de Julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de estofo, maquiagem e acessórios personalizados, para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de julho de 2023, às 08h50min do dia 16 de agosto de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 16 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bicompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com; Jaguariaíva, 24 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 27 de julho de 2023, às 09h50min do dia 17 de agosto de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bicompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com; Jaguariaíva, 24 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.285/2021**

CONTRATADA: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.632.070/0001-01

NATUREZA DO ADITIVO: a) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 28/07/2023 ATÉ 28/07/2024, CONFORME OFÍCIO Nº 107/MTX/2023 E SOLICITAÇÃO DA SEDUC-PROCESSO 9207/2023;
b) REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R\$ 995.215,57¹ (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE A CORREÇÃO MONETÁRIA DE 3,637550% PELO INPC-IBGE, A PARTIR DE 28/07/2023, DE ACORDO COM A PERMISSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ITEM 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.285/2021.

JAGUARIAÍVA/PR, 24 DE JULHO 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.866/2019**

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA
CNPJ:29.739.737/0008-89

NATUREZA DO ADITIVO: a) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 22/08/2023 ATÉ 22/08/2024, CONFORME OFÍCIO Nº 431/2023 - SARH - PROCESSO 9125/2023;
b) VALOR ANUAL DO ADITIVO R\$. 21.366,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

JAGUARIAÍVA/PR, 24 DE JULHO 2023.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS EMERGENCIAL COM ENTREGA NAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATADA: G FOODS LTDA
CNPJ:50.422.386/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.157,50

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS PARA O PERÍODO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.178/2023
CONTRATADA:** PALADAR SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 01.579.237/0001-31 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 291.955,70

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.179/2023
CONTRATADA:** G FOODS LTDA
CNPJ: 50.422.386/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 387.502,50

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.180/2023
CONTRATADA:** MERSATE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.082.101/0001-42 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.655,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.181/2023
CONTRATADA:** OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
CNPJ: 31.790.111/0001-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 115.708,35



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 15/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Efetivo Oficial de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaguariaíva-Paraná, o senhor **FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ**, para a FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, nos termos da Lei Municipal nº 2407/2012 c/c Lei Municipal nº 2967/2023, tendo por data de nomeação em 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de julho de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 07/2023.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do MPPE, que se refere ao Inquérito Civil nº 007222/200121-1, que trata sobre jornada de trabalho das secretarias comissionadas da Legiatura Municipal;

CONSIDERANDO Ofício nº 0117/2023-IPJ - R nº MPPE-567227/00032-1;

CONSIDERANDO que disposições na Lei Municipal nº 2155/2019 (Estado do Servidor Público do Município de Jaguariaíva/PR).

CONSIDERANDO que disposições na Lei Municipal nº 2407/2012 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaguariaíva-PR).

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Portaria nº 04, de 26 de maio de 2023, ficando estabelecido na Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir de 26/07/2023, expediente administrativo aos Assesores Parlamentares o Diretor de Paraná, o Secretário correspondente das 08h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os demais dispositivos da Portaria nº 04/2023.

CUMPRAM-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de estojo, régua e squeeze personalizados, para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de julho de 2023, às 08h50min do dia 16 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 16 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 24 de julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

78322/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de julho de 2023, às 08h50min do dia 17 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 24 de julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

78881/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57-2023

OBJETO: Aquisição de materiais musicais e componentes para Fanfarras Municipais, em atendimento ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 27 de julho de 2023 às 08h50min do dia 08 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 08 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que para a abertura da licitação no dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **RS 397.175,91 (Trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 25 de julho de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO**

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a revogação da Inexigibilidade de Licitação 04/2023, cujo o objeto é Contratação da empresa OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor total de R\$314.999,92 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente a previsão de despesas com serviços de telefonia para o ano de 2023.

Lapa/PR, 24 de julho de 2023.

**Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração**

78871/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes dos pneus originais necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem do município de laranjeiras do sul, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica traz valor para pneus.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 047/2023, conforme Despacho nº 974/23 do TCE/PR, de 24 de julho de 2023.

Laranjeiras do Sul-Pr, 24 de julho de 2023

**Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul**

78828/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023 - PMLS

Objeto: Permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante, carrossel para o projeto natal iluminado do município de

por Item.

às 08h15min do dia 09/08/2023.

gra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis

Sul-PR, 21 de julho de 2023.

**on Grosselli Galvão
Pregoeiro**

78948/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
532862923**

Documento emitido em 27/07/2023 08:28:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11459 | 26/07/2023 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 115.975,63 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente ao percentual de 16,73% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 693.134,60 (seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 809.110,23 (oitocentos e nove mil, cento e dez reais e vinte e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guairá-PR, em 25 de julho de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2021

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se, portanto, em 03 de fevereiro de 2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 02 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guairá-PR, em 25 de julho de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 220/2023 - Nova data de Abertura

OBJETO: Contratação de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal - PMI, Fundação de Apoio à Criança e Ao Adolescente de Ibaíti - FACAI, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 998.600,40 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais e quarenta centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/08/2023 (vinte e oito de agosto de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/08/2023 (vinte e oito de agosto de 2023). Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 28/08/2023 (vinte e oito de agosto de 2023). Local da realização da Licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 25 de julho de 2023
ANTONEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Objeto: Aquisição de materiais musicais e componentes para Fanfarras Municipais, em atendimento ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 27 de julho de 2023 às 08h50min do dia 08 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h51min às 08h59min do dia 08 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 08 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de estojo, régua e squeeze personalizados, para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 27 de julho de 2023, às 08h50min do dia 16 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 16 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 27 de julho de 2023, às 08h50min do dia 17 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 24 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

UASG 987637 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, abas suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 397.175,91 (Trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 25 de julho de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 08 de agosto de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço instalação de ar condicionado e Manutenção Preventiva e corretiva, instalação e remoção de peças em aparelhos de ar condicionado para diversas secretarias, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 25 de julho de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo e-mail licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 25 de julho de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/08/2023 até as 08:59 hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09h00min do dia 10 de agosto de 2023. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 25 de julho de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 OBJETO Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamentos Hospitalares, Fisioterapia e Odontologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município DATA E HORA DA DISPUTA: 04 de agosto de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 13/07/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 24 de julho de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2023, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma On-line no PORTAL www.andreluizleiloes.com.br e www.superbid.net, LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.135 de 12 de julho de 2023.





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 140/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/07/2023 16:47:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 56,68

Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	propria / mochila	55,00
PARTICIPANTE 023	Própria / Mochila escolar	56,68
PARTICIPANTE 130	PRÓPRIA / MELUG	56,68
PARTICIPANTE 007	PRÓPRIA / PRÓPRIO	56,68
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / PRÓPRIO	56,68
PARTICIPANTE 063	propria / mochila	56,00
PARTICIPANTE 081	Própria / Escolar M	56,00
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIO	56,68
PARTICIPANTE 019	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	56,68
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / ESCOLAR	56,68
PARTICIPANTE 104	PRÓPRIA / ESCOLAR	56,68
PARTICIPANTE 047	GIRO / GIRO	56,68
PARTICIPANTE 004	própria / mochila	80,00
PARTICIPANTE 084	propria / mochila	56,68
PARTICIPANTE 050	Própria / Conforme edital	56,68
PARTICIPANTE 008	propria / mochila personalizada	45,00
PARTICIPANTE 027	PRÓPRIO/NACIONAL / MOCHILA ESCOLAR 30x25x9	56,68
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E ANEXOS	56,68
PARTICIPANTE 128	PROPIA / EDITAL	52,00

Item: 2 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 56,34



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	PRÓPRIA / EDITAL	54,00
PARTICIPANTE 027	PRÓPRIO/NACIONAL / MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	56,34
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E ANEXOS	56,34
PARTICIPANTE 008	propria / mochila personalizada	45,00
PARTICIPANTE 084	propria / mochila	56,34
PARTICIPANTE 050	Própria / Conforme edital	56,34
PARTICIPANTE 004	própria / mochila	80,00
PARTICIPANTE 047	GIRO / GIRO	56,34
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / ESCOLAR	56,34
PARTICIPANTE 104	PRÓPRIA / ESCOLAR	56,34
PARTICIPANTE 019	MARCA PROPRIA / MODELO PROPRIO	56,34
PARTICIPANTE 067	PROPRIA / PROPRIO	56,34
PARTICIPANTE 081	Própria / Escolar G	56,00
PARTICIPANTE 063	propria / mochila	56,00
PARTICIPANTE 007	PROPRIA / PROPRIO	56,34
PARTICIPANTE 142	PROPRIA / PROPRIO	56,34
PARTICIPANTE 023	Própria / Mochila Escolar	56,34
PARTICIPANTE 130	PROPRIA / MFLUG	56,34
PARTICIPANTE 042	propria / mochila	55,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 140/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/07/2023 16:47:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/07/2023 15:45:03	CADASTRO DE PROPOSTA	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO
28/07/2023 18:54:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TRY SUPRIMENTOS LTDA
09/08/2023 15:59:20	CADASTRO DE PROPOSTA	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
11/08/2023 16:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
15/08/2023 16:44:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO
15/08/2023 16:59:39	CADASTRO DE PROPOSTA	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
15/08/2023 17:05:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRY SUPRIMENTOS LTDA
15/08/2023 17:18:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
16/08/2023 08:31:15	CADASTRO DE PROPOSTA	NATHALIA SIMAO GARLA
16/08/2023 08:54:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NATHALIA SIMAO GARLA
16/08/2023 09:22:25	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
16/08/2023 09:49:50	CADASTRO DE PROPOSTA	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16/08/2023 10:53:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16/08/2023 11:20:15	CADASTRO DE PROPOSTA	E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS EIRELI
16/08/2023 11:23:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS EIRELI
16/08/2023 12:00:33	CADASTRO DE PROPOSTA	LUGANA CONFECÇOES LTDA
16/08/2023 14:01:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
16/08/2023 14:05:20	CADASTRO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI
16/08/2023 15:04:17	CADASTRO DE PROPOSTA	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
16/08/2023 17:07:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
16/08/2023 17:17:22	CADASTRO DE PROPOSTA	BELA VISTA TEXTIL LTDA
16/08/2023 17:27:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
16/08/2023 19:47:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MMP NANTES
16/08/2023 19:50:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMP NANTES
16/08/2023 22:48:50	CADASTRO DE PROPOSTA	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
16/08/2023 23:36:49	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS DOS SANTOS MACHADO
17/08/2023 07:36:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
17/08/2023 07:48:29	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
17/08/2023 08:04:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
17/08/2023 08:49:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELA VISTA TEXTIL LTDA
17/08/2023 09:04:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Licitantes! Eventuais Propostas que tenham sido ofertadas com o valor acima ao de referência do Edital poderão ser modificadas no momento da propositura dos lances, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos do item 8.3.		
17/08/2023 09:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Atenção para o início da sessão de disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MOCHILA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: mochila
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 21,70** **Valor Total: 10.850,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: propria Modelo: mochila
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 21,40** **Valor Total: 21.400,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TULIO MAZETO FABRES	063	32.493.342/0001-87	84.000,00	32.250,00		Sim
2 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	067	23.065.755/0001-70	84.680,00	32.300,00	0,16	Sim
3 FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS	019	22.030.583/0001-36	84.680,00	32.500,00	0,62	Sim
4 WK BOLSAS E BRINDES LTDA	113	46.184.477/0001-75	84.680,00	34.050,00	4,77	Sim
5 BELA VISTA TEXTIL LTDA	142	30.824.284/0001-00	84.680,00	34.300,00	0,73	Sim
6 JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES	104	32.295.556/0001-49	84.680,00	34.935,00	1,85	Sim
7 UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E	050	10.741.843/0001-00	84.680,00	38.840,00	11,18	Sim
8 TRY SUPRIMENTOS LTDA	128	41.443.583/0001-02	80.000,00	38.990,00	0,39	Sim
9 LUGANA CONFECÇÕES LTDA	130	32.133.930/0001-00	85.020,00	44.999,00	15,41	Sim
10 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	023	49.057.325/0001-08	84.680,00	52.000,01	15,56	Sim
11 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	069	22.602.420/0001-80	84.680,00	52.498,00	0,96	Sim
12 MMP NANTES	081	21.690.355/0001-20	84.000,00	66.299,00	26,29	Sim
13 NATHALIA SIMAO GARLA	008	37.884.669/0001-01	67.500,00	67.500,00	1,81	Sim
14 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	007	16.804.425/0001-93	84.680,00	77.999,99	15,56	Sim
15 AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS	027	21.136.749/0001-30	84.680,00	78.000,00	0,00	Não
16 38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO	042	38.425.580/0001-31	82.500,00	82.500,00	5,77	Sim
17 HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	084	48.767.157/0001-73	84.680,00	84.680,00	2,64	Sim
18 JLV COMERCIO DE PRODUTOS	047	40.497.922/0001-70	84.680,00	84.680,00	0,00	Sim
19 E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS	004	34.051.252/0001-61	120.000,00	120.000,00	41,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2023 16:47:49 PUBLICADO



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/08/2023 09:04:31	DISPUTA		
17/08/2023 09:04:31	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 007)	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 081)	84.000,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	84.000,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 042)	82.500,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	80.000,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 008)	67.500,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	120.000,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	LUGANA CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	85.020,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	84.680,00
17/08/2023 09:04:41	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	67.491,07
17/08/2023 09:05:39	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	67.400,00
17/08/2023 09:05:42	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	67.392,80
17/08/2023 09:06:11	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	67.000,00
17/08/2023 09:06:17	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	66.997,36
17/08/2023 09:06:57	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	66.911,11
17/08/2023 09:07:04	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	66.910,32
17/08/2023 09:07:33	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	66.500,00
17/08/2023 09:07:37	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	66.900,00
17/08/2023 09:07:39	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	66.494,84
17/08/2023 09:07:59	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	66.490,00
17/08/2023 09:08:02	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	66.400,00
17/08/2023 09:08:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	66.395,20
17/08/2023 09:08:15	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	66.300,00
17/08/2023 09:08:20	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	66.000,00
17/08/2023 09:08:21	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.991,32
17/08/2023 09:08:29	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 081)	66.299,00
17/08/2023 09:08:30	LANCE	LUGANA CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	65.900,00
17/08/2023 09:08:33	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.898,03
17/08/2023 09:08:57	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	65.990,00
17/08/2023 09:09:01	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	65.800,00
17/08/2023 09:09:01	LANCE	LUGANA CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	65.850,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

17/08/2023 09:09:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.795,63
17/08/2023 09:09:41	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	65.790,00
17/08/2023 09:09:45	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	65.500,00
17/08/2023 09:09:46	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.781,74
17/08/2023 09:09:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.496,38
17/08/2023 09:09:55	LANCE	LUGANA CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 130)	65.450,00
17/08/2023 09:09:57	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	65.750,00
17/08/2023 09:09:58	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.447,00
17/08/2023 09:10:00	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	65.490,00
17/08/2023 09:10:05	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	65.430,00
17/08/2023 09:10:10	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.420,32
17/08/2023 09:10:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	65.400,00
17/08/2023 09:10:15	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.396,58
17/08/2023 09:10:21	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	65.300,00
17/08/2023 09:10:22	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)	66.499,00
17/08/2023 09:10:22	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.295,39
17/08/2023 09:10:31	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	65.000,00
17/08/2023 09:10:36	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.990,73
17/08/2023 09:10:38	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.900,00
17/08/2023 09:10:42	LANCE	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	82.400,00
17/08/2023 09:10:45	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.894,43
17/08/2023 09:10:50	LANCE	LUGANA CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 130)	64.850,00
17/08/2023 09:10:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.843,97
17/08/2023 09:10:58	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.800,00
17/08/2023 09:10:59	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	64.500,00
17/08/2023 09:11:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.493,61
17/08/2023 09:11:07	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	64.440,00
17/08/2023 09:11:08	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.400,00
17/08/2023 09:11:09	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.434,40
17/08/2023 09:11:15	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.399,44
17/08/2023 09:11:31	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	64.200,00
17/08/2023 09:11:32	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.350,00
17/08/2023 09:11:33	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.199,80
17/08/2023 09:11:35	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)	64.499,00
17/08/2023 09:11:40	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.100,00
17/08/2023 09:11:43	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	63.000,00
17/08/2023 09:11:53	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	64.000,00
17/08/2023 09:12:17	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	62.900,00
17/08/2023 09:12:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	62.895,35
17/08/2023 09:12:36	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	62.800,00
17/08/2023 09:12:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/08/2023 09:12:37	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	62.793,44
17/08/2023 09:12:37	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	62.500,00
17/08/2023 09:12:43	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	62.496,23



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

17/08/2023 09:12:49	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	61.000,00
17/08/2023 09:12:55	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	62.450,00
17/08/2023 09:13:07	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	59.000,00
17/08/2023 09:13:11	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	60.980,00
17/08/2023 09:13:11	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	60.000,00
17/08/2023 09:13:11	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	60.500,00
17/08/2023 09:13:12	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	58.995,97
17/08/2023 09:13:25	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	58.000,00
17/08/2023 09:13:30	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	58.990,00
17/08/2023 09:13:30	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	57.990,23
17/08/2023 09:13:35	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	57.000,00
17/08/2023 09:13:38	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	58.900,00
17/08/2023 09:13:39	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	57.500,00
17/08/2023 09:13:41	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.995,62
17/08/2023 09:13:44	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)	59.999,00
17/08/2023 09:13:45	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	56.500,00
17/08/2023 09:13:48	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.496,50
17/08/2023 09:13:49	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	56.980,00
17/08/2023 09:13:50	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.000,00
17/08/2023 09:13:57	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	56.400,00
17/08/2023 09:13:57	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	55.000,00
17/08/2023 09:13:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	54.999,58
17/08/2023 09:14:09	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.500,00
17/08/2023 09:14:12	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	54.500,00
17/08/2023 09:14:24	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	52.200,00
17/08/2023 09:14:24	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	53.990,00
17/08/2023 09:14:25	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	52.000,00
17/08/2023 09:14:30	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	50.000,00
17/08/2023 09:14:33	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	52.450,00
17/08/2023 09:14:42	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	49.500,00
17/08/2023 09:14:49	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	49.950,00
17/08/2023 09:14:55	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	51.000,00
17/08/2023 09:15:01	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	49.000,00
17/08/2023 09:15:08	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	45.000,00
17/08/2023 09:15:11	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	49.400,00
17/08/2023 09:15:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	48.900,00
17/08/2023 09:15:19	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	48.500,00
17/08/2023 09:15:24	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	44.950,00
17/08/2023 09:15:32	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	44.800,00
17/08/2023 09:15:42	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	44.000,00
17/08/2023 09:15:47	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	44.900,00
17/08/2023 09:15:49	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	40.000,00
17/08/2023 09:15:51	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	44.750,00
17/08/2023 09:15:53	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	42.300,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

17/08/2023 09:15:55	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.499,00
17/08/2023 09:16:02	LANCE	LUGANA CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 130)	44.999,00
17/08/2023 09:16:05	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	43.850,00
17/08/2023 09:16:12	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	39.950,00
17/08/2023 09:16:14	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)	52.498,00
17/08/2023 09:16:23	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	39.900,00
17/08/2023 09:16:37	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	39.500,00
17/08/2023 09:16:42	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.490,00
17/08/2023 09:16:49	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	39.450,00
17/08/2023 09:17:03	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	39.300,00
17/08/2023 09:17:11	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	39.000,00
17/08/2023 09:17:24	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	38.800,00
17/08/2023 09:17:28	LANCE	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	78.300,00
17/08/2023 09:17:29	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	39.250,00
17/08/2023 09:17:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	38.900,00
17/08/2023 09:17:33	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.484,57
17/08/2023 09:17:47	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.489,00
17/08/2023 09:17:50	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 007)	78.299,99
17/08/2023 09:17:55	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.483,00
17/08/2023 09:17:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.482,22
17/08/2023 09:18:01	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	38.000,00
17/08/2023 09:18:04	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.480,00
17/08/2023 09:18:11	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.477,65
17/08/2023 09:18:14	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.479,00
17/08/2023 09:18:17	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	37.900,00
17/08/2023 09:18:19	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.476,00
17/08/2023 09:18:23	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.473,49
17/08/2023 09:18:34	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.470,00
17/08/2023 09:18:34	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	37.500,00
17/08/2023 09:18:38	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	38.990,00
17/08/2023 09:18:39	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.463,37
17/08/2023 09:18:45	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	37.400,00
17/08/2023 09:18:46	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.472,00
17/08/2023 09:18:59	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.460,00
17/08/2023 09:19:02	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.454,49
17/08/2023 09:19:18	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.400,00
17/08/2023 09:19:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.396,43
17/08/2023 09:19:20	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	37.300,00
17/08/2023 09:19:26	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	37.350,00
17/08/2023 09:19:30	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	37.200,00
17/08/2023 09:19:31	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.350,00
17/08/2023 09:19:37	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.342,04
17/08/2023 09:19:50	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.300,00
17/08/2023 09:19:51	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	38.850,00

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



17/08/2023 09:19:56	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.291,24
17/08/2023 09:20:04	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	36.500,00
17/08/2023 09:20:07	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.250,00
17/08/2023 09:20:14	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.246,66
17/08/2023 09:20:16	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	36.400,00
17/08/2023 09:20:24	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	37.000,00
17/08/2023 09:20:26	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	38.840,00
17/08/2023 09:20:39	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.100,00
17/08/2023 09:20:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.096,35
17/08/2023 09:21:35	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.050,00
17/08/2023 09:21:40	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	36.200,00
17/08/2023 09:21:40	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.040,92
17/08/2023 09:21:52	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	36.100,00
17/08/2023 09:22:00	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.030,00
17/08/2023 09:22:05	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.028,42
17/08/2023 09:22:19	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	35.500,00
17/08/2023 09:22:22	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	36.050,00
17/08/2023 09:22:25	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.020,00
17/08/2023 09:22:26	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.018,86
17/08/2023 09:22:33	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	36.000,00
17/08/2023 09:22:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	35.400,00
17/08/2023 09:22:44	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.010,00
17/08/2023 09:22:50	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.006,14
17/08/2023 09:22:57	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	35.390,00
17/08/2023 09:23:02	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.001,00
17/08/2023 09:23:13	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	35.300,00
17/08/2023 09:23:14	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.000,52
17/08/2023 09:23:27	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.000,01
17/08/2023 09:23:32	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	51.991,82
17/08/2023 09:23:42	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	35.250,00
17/08/2023 09:23:55	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	35.200,00
17/08/2023 09:24:48	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	35.150,00
17/08/2023 09:24:57	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	35.100,00
17/08/2023 09:25:27	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	35.000,00
17/08/2023 09:25:40	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.950,00
17/08/2023 09:26:26	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	51.991,00
17/08/2023 09:27:02	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	51.990,00
17/08/2023 09:27:36	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.900,00
17/08/2023 09:27:51	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.850,00
17/08/2023 09:28:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.845,72
17/08/2023 09:28:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.840,00
17/08/2023 09:28:15	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.833,71
17/08/2023 09:28:27	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.800,00
17/08/2023 09:28:36	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.796,56



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

17/08/2023 09:28:50	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.750,00
17/08/2023 09:28:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.744,34
17/08/2023 09:29:05	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.700,00
17/08/2023 09:29:10	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.693,61
17/08/2023 09:29:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.650,00
17/08/2023 09:29:39	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.645,70
17/08/2023 09:29:45	LANCE	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	78.000,00
17/08/2023 09:29:49	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.600,00
17/08/2023 09:29:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.598,50
17/08/2023 09:30:09	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.550,00
17/08/2023 09:30:10	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 007)	77.999,99
17/08/2023 09:30:11	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.545,80
17/08/2023 09:30:20	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.500,00
17/08/2023 09:30:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.490,00
17/08/2023 09:30:39	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.450,00
17/08/2023 09:30:51	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.400,00
17/08/2023 09:31:01	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.396,76
17/08/2023 09:31:13	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.380,00
17/08/2023 09:31:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.376,69
17/08/2023 09:31:25	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.300,00
17/08/2023 09:31:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.290,00
17/08/2023 09:32:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.250,00
17/08/2023 09:32:40	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.200,00
17/08/2023 09:34:22	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	34.230,00
17/08/2023 09:34:58	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.150,00
17/08/2023 09:35:07	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.100,00
17/08/2023 09:36:47	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	34.050,00
17/08/2023 09:36:57	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.000,00
17/08/2023 09:37:15	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	33.900,00
17/08/2023 09:37:41	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	34.940,00
17/08/2023 09:37:48	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	33.400,00
17/08/2023 09:37:59	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	34.935,00
17/08/2023 09:38:09	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	33.300,00
17/08/2023 09:39:11	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	33.000,00
17/08/2023 09:39:29	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	32.950,00
17/08/2023 09:40:19	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	32.500,00
17/08/2023 09:40:37	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	32.450,00
17/08/2023 09:41:41	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	32.400,00
17/08/2023 09:41:53	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	32.350,00
17/08/2023 09:42:38	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	32.300,00
17/08/2023 09:43:00	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	32.250,00
17/08/2023 09:45:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

17/08/2023 09:45:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TULIO MAZETO FABRES

17/08/2023 09:45:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/08/2023 09:45:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/08/2023 09:45:01 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 140/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/07/2023 16:47:50

TOTAL DO PROCESSO: 32.250,00

TULIO MAZETO FABRES 32.493.342/0001-87 32.250,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 32.250,00 **Total: 32.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: mochila

Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 56,68 **Valor Unit.: 21,70** Total Item: 10.850,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: propria Modelo: mochila

Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 56,34 **Valor Unit.: 21,40** Total Item: 21.400,00


PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA



PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico nº : 67/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024

Nome da Proponente: TULIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ: 32493.342/0001-87 INSC. EST. : 515.062.447.118
Endereço : Rua Reginaldo Luiz Arantes, nº O-1937, Bairro Jardim Maria Luiza
Cep : 17280-000 Pederneiras Estado de São Paulo
Telefone/Fax : (14) 3283-4476
E-mail: tmfdistribuidora@outlook.com
Banco: 001-Brasil, Agência: 0189-9, Conta Corrente: 45555-5

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vr Unitário	Vr Total
1	500	Unid	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face entral, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	TMF	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
2	1000	Unid	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	TMF	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 32.250,00
Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais						

Rua Reginaldo Luiz Arantes, O-1937 – Jd Maria Luiza, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-000
Email: tmfdistribuidora@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87 I.E. nº: 515.062.447.118



TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

Pederneiras-SP, 17 de agosto de 2023.

TULIO MAZETO Assinado de forma digital
por TULIO MAZETO
FABRES:324933 FABRES:32493342000187
42000187 Dados: 2023.08.17
10:52:16 -03'00'

TULIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ : 32.493.342/0001-87
Representante : Túlio Mazeto Fabres
CPF : 409.474.078-39 - RG: 50840936-6

TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2023

Prezado Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa TULIO MAZETO FABRES, CNPJ nº 32.493.342/0001-87, com sede na rua Reginaldo Luiz Arantes, nº 1937, Bairro Maria Luiza, Pederneiras, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tulio Mazeto Fabres, portador do CPF nº 409.474.078-39 e da Carteira de Identidade nº 50.840.936-69, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pederneiras, 17 de agosto de 2023.

TULIO MAZETO Assinado de forma digital
por TULIO MAZETO
FABRES:324933 FABRES:32493342000187
42000187 Dados: 2023.08.16
17:05:08 -03'00'

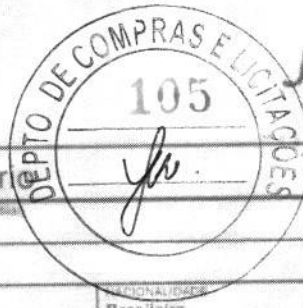
TULIO MAZETO FABRES – TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87
Representante: TULIO MAZETO FABRES - PROPRIETÁRIO
CPF nº: 409.474.078-39
RG nº: 50.840.936-6

Rua Reginaldo Luiz Arantes, O-1937 - Jd Maria Luiza, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-000
Email: tmfdistribuidora@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87 I.E. nº: 515.062.447.118



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TULIO MAZETO FABRES		UF SP		NACIONALIDADE Brasileira		COR OU RAÇA Branca	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedernelas		REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Masculino			
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		FILIAÇÃO (Mãe) SANDRA ELI MAZETO FABRES		UF SP		CPF (número) 409.474.078-39	
FILIAÇÃO (Pai) MARCELO AUGUSTO FABRES		DIGITO 6		DATA DE EMISSÃO SSP		DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2009	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/02/2001		IDENTIDADE (número) 60840936		UF SP		CEP (número) 409.474.078-39	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (registro - rua, n.º, inc.) RUA JOSÉ NELSON DA SILVA						NÚMERO 2252	
BARRIO/DISTRITO JARDIM MARAJOARA						CEP 17280-000	
COMPLEMENTO OESTE						CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281	
MUNICÍPIO Pedernelas		UF SP		PAÍS Brasil			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
TIPO(S) Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL TULIO MAZETO FABRES						PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA REGINALDO LUIZ ARANTES						NÚMERO 1937	
BARRIO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA						CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281	
COMPLEMENTO OESTE							
MUNICÍPIO Pedernelas		UF SP		PAÍS Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4547901 Atividade(s) Secundária(s) 4823106 4841903 4842701 4843501		DESCRIÇÃO DE OBJETO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTEFATOS DE DECORAÇÃO E PAISAGISMO, MÓVEIS, CIMENTO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FEIÇÃO DE OUTRA UF		UF SP	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TULIO MAZETO FABRES		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não					
DATA DA ASSINATURA 01/12/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado do empresário) TULIO MAZETO FABRES (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET 024769813-0



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ROBERTO CANELADA CAMPANHA - TABELIÃO
Rua Eliazar Braga, 0-68 - Centro - Pedernelas/SP - CEP 17280-000 - Fone/fax: (14) 3284-1600

AUTENTICACAO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dou fe.
PEDERNEIRAS, 01 de Agosto de 2022 Selo(s) AA425341

Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,34
Valido somente com selo de autenticidade.

OSCAR ANTONIO ALVES BOMBA
NATALIA C. DO AMARAL CARVALHO

RICARDO C. CAMPANHA
MARA CAMPANHA

KATACLIENES CANTANIN ENFERMEIRA
GUILHERME TOZZO DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Máxima
F - 14
Máxima
TABELIÃO

AUTENTICACAO
126078
AU0716AA0425341



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL (NIRE)		NIRE DA FILIAL (decrete para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (ou do estabelecimento)			
TULIO MAZETO FABRES			
NATURAL DE (país e estado do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Pederneras	SP	Brasileira	Branca
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)	FILIAÇÃO (mãe)		
MARCELO AGUSTO FABRES	SANDRA ELI MAZETO FABRES		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DT/DT/C	DATA DE EXPEDIÇÃO
19/02/2001	50840936	6	21/08/2009
ORGÃO EMISSOR		UF	CNP (empresário)
SSP		SP	409.474.078-39
ESBANCADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA JOSÉ NELSON DA SILVA			2252
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
JARDIM MARAJOARA			5281
COMPLEMENTO			
OESTE			
MUNICIPIO	UF	PAIS	
Pederneras	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
TULIO MAZETO FABRES			ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA REGINALDO LUIZ ARANTES			1937
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
JARDIM MARIA LUIZA			5281
COMPLEMENTO			
OESTE			
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Pederneras	SP	Brasil	SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4849401 4849402 4846001 4849404 4874500 4872900 4885902 4893399 4651801			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
09/01/2019			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
TULIO MAZETO FABRES			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/ouvidor)		
09/01/2019	TULIO MAZETO FABRES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024769813-0



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ROBERTO CANELADA CAMPANHA - TABELIÃO
Rua Eliazar Braga, 0-68 - Centro - Pederneras/SP - CEP 17280-000 - Fone/Fax: (14) 3284-1800

AUTENTICAÇÃO
Esta xerocópia está conforme o original apresentado, dou fe.
PEDERNEIRAS, 01 de Agosto de 2022 Selo(s) AA425340

Recebido p/ Autenticação: R\$ 4,34
Válido somente com selo de autenticidade.

CELESTANO ALBI BASSO ROBERTO C. CAMPANHA NATALILENE CANDIARI EVER JANDIRA FERRELL CARO
SOLANGE C. DO AMARAL CARVALHO MARA CAMPANHA OLIVEIRA TOZZI DA SILVA

DEPTO DE COMERCIO E INDUSTRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
LICITACAO 106
AUTENTICAÇÃO
26078
00716AA0426340



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO		NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (caso exista)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TULIO MAZETO FABRES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pederneras				UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (casado)		COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (pai) MARCELO AUGUSTO FABRES		FILIAÇÃO (mãe) SANDRA ELI MAZETO FABRES			
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO	ORGÃO EMISSOR	CPF (número)
19/02/2001	50840936	6	21/08/2009	SSP	409.474.078-39
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)					
COMERCIALIZADO (na logradouro - rua, av. etc.) RUA JOSÉ NELSON DA SILVA					NÚMERO 2252
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAJOARA				CEP 17280-000	CODIGO DO MUNICÍPIO 5281
COMPLEMENTO OESTE					
MUNICÍPIO Pederneras				UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e renunciar à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
AT Constituição Normal;					
NOME EMPRESARIAL TULIO MAZETO FABRES					PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA REGINALDO LUIZ ARANTES					NÚMERO 1937
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA				CEP 17280-000	CODIGO DO MUNICÍPIO 5281
COMPLEMENTO OESTE					
MUNICÍPIO Pederneras		UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4652400 4649499		DESCRIÇÃO DE OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FISCAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TULIO MAZETO FABRES		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
DATA DA ASSINATURA 09/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura em tinta ou xerocopiada) TULIO MAZETO FABRES (Empresário)			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
024769813-0



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ROBERTO CANELADA CAMPANHA - TABELIÃO
Rua Euzébio Braga, 0-40 - Centro - Pederneras/SP - CEP 17280-000 - Fone/Fax: (14) 3284-1800

AUTENTICACAO

Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dou fe.
PEDERNEIRAS, 01 de Agosto de 2022. Belo(s) AA425339

Recebido p/ Autenticacao; R\$ 4,50
Valido somente com selo de autenticidade.

CELSO ANTONIO ALDA BORN RICHARDO C. CAMPANHA KATHA COLONE CARTAGAN EMER MARINA TERRUEL DARIO
NEMESIO DO AMARAL CARVALHO MARIA CAMPANHA GUILHERME TOZZO DA SILVA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESARIAL
FLÁVIA R. BRITTO GONCALVES
SECRETARIA GERAL

3513202486-1



JUCESP



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PEDERNEIRAS - SP
Marina Terruel Darío
Escrevente
Fone: (14) 3284-1600

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE 35132024861	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/01/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019	PRAZO DE DURAÇÃO		
NOME COMERCIAL TULIO MAZETO FABRES				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)		
CNPJ 14.493.342/0001-87		ENDEREÇO RUA REGINALDO LUIZ ARANTES		NÚMERO 1937	COMPLEMENTO OESTE	
BAIRRO JARDIM MARIA LUIZA		MUNICÍPIO PEDERNEIRAS	UF SP	CEP 17280-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTEFATOS DE DECORAÇÃO E PAISAGISMO, MÓVEIS, CIMENTO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

EMPRESÁRIO

NOME TULIO MAZETO FABRES						
ENDEREÇO RUA JOSÉ NELSON DA SILVA			NÚMERO 2252	COMPLEMENTO OESTE		
BAIRRO JARDIM MARAJOARA		MUNICÍPIO PEDERNEIRAS	UF SP	CEP 17280-000	RG 508409366	
CPF 409.474.078-39		CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 18/01/2019	NÚMERO 705.274/19-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35132024861
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.493.342/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/01/2019

NOME EMPRESARIAL
TULIO MAZETO FABRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TMF DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R REGINALDO LUIZ ARANTES

NÚMERO
1937

COMPLEMENTO
OESTE

CEP
17.280-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MARIA LUIZA

MUNICÍPIO
PEDERNEIRAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(14) 3283-2133/ (14) 3283-1024

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2022 às 22:15:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TULIO MAZETO FABRES
CNPJ: 32.493.342/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:11 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **EEE3.B49F.0CD9.6F59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.493.342

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48281404

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/07/2023 16:15:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE PEDERNEIRAS



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 377/2023, datado de 24/07/2023, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de TULIO MAZETO FABRES detendor(a) do CNPJ/CPF nº 32.493.342/0001-87, com endereço à RUA REGINALDO LUIZ ANTONIO Nº 1937 OESTE JARDIM MARIA LUIZA I Pederneiras SP, cadastrada com a atividade de , inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 000011333 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é valida por 60 dias.

Emitida às 14:05:03 do dia 24/07/2023

Válida até 24/09/2023

Código de controle da certidão: CMN876FE191B9436F2DB45E727F43ABA0B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.493.342/0001-87
Razão Social: TULIO MAZETO FABRES
Endereço: RUA REGINALDO LUIZ ARANTES 1937 OESTE / JARDIM MARIA LUIZA / PEDERNEIRAS / SP / 17280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122235519222307

Informação obtida em 10/08/2023 23:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TULIO MAZETO FABRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.493.342/0001-87

Certidão nº: 41210789/2023

Expedição: 15/08/2023, às 08:39:49

Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TULIO MAZETO FABRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.493.342/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/06/2023

0067044368

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2655189

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TULIO MAZETO FABRES, CNPJ: 32.493.342/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067044368





ROBERTO APARECIDO FERREIRA 13081980860

CNPJ: 19.724.157/0001-98

I.E.538.035.748.116



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa TULIO MAZETO FABRES, com sede na Rua Reginaldo Luiz Arantes, nº 1937, oeste, Jardim Maria Luiza, cep 17280-000, na cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ nº 32.493.342/0001-87, forneceu 100 capas de chuva, tamanho adulta conforme nota fiscal nº 14, totalizando o valor de R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos

Pirajuí, 04 de novembro de 2019

Atenciosamente

Roberto Aparecido Ferreira 13081980860.
CNPJ/CPF: 19.724.157/0001-98 IE: 538.035.748.116
Rua Conselheiro Rodrigues Alves. Nº 335
Bairro: Centro, CEP. 16600-000, CIDADE: Pirajuí - SP
TELEFONE: (14) 3879-17-85
e-mail: beto.aferreira@bol.com.br

Roberto Aparecido Ferreira / Sócio / Proprietário.
Rg. 23.109.773-6 e CPF. 130.819.808-60.

TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONJUNTA



Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2023

Prezado Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa TULIO MAZETO FABRES, CNPJ nº 32.493.342/0001-87, com sede na rua Reginaldo Luiz Arantes, nº 1937, Bairro Maria Luiza, Pederneiras, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tulio Mazeto Fabres, portador do CPF nº 409.474.078-39 e da Carteira de Identidade nº 50.840.936-69, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Túlio Mazeto Fabres, Portador(a) do RG sob nº 50.840.936-6. e CPF nº 409.474.078-39, cuja função/cargo é proprietário, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: tmfdistribuidora@outlook.com

Telefone: (14) 9-9723-2888

Pederneiras, 17 de agosto de 2023.

TULIO MAZETO
FABRES:3249334200
0187

Assinado de forma digital por
TULIO MAZETO
FABRES:32493342000187
Dados: 2023.08.16 17:04:01 -03'00'

TULIO MAZETO FABRES – TMF DISTRIBUIDORA

CNPJ nº: 32.493.342/0001-87

Representante: TULIO MAZETO FABRES - PROPRIETÁRIO

CPF nº: 409.474.078-39

RG nº: 50.840.936-6

Rua Reginaldo Luiz Arantes, O-1937 - Jd Maria Luiza, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-000

Email: tmfdistribuidora@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888

CNPJ nº: 32.493.342/0001-87

I.E. nº: 515.062.447.118



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32493342000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2023 09:49:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TULIO MAZETO FABRES**
CNPJ: **32.493.342/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Vencedor PE 67/23 | SRP Mochila escolar 2024

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

17 de agosto de 2023 às 09:56



Bom dia.

Encaminho em anexo Relatório contendo Vencedor do Processo referente ao Pregão Eletrônico N° 67/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.

Os referidos já foram advertidos quanto ao prazo para apresentação da Amostra de 10 (dez) DIAS ÚTEIS.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

 **VencedoresProcessoDisputa PE 6723.pdf**
71K

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de agosto de 2023 às 08:04

Informamos que a amostra enviada foi aprovada.

Favor dar continuidade ao processo

att

R

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 140/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/07/2023 16:47:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/07/2023 15:45:03	CADASTRO DE PROPOSTA	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO
28/07/2023 18:54:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TRY SUPRIMENTOS LTDA
09/08/2023 15:59:20	CADASTRO DE PROPOSTA	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
11/08/2023 16:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
15/08/2023 16:44:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO
15/08/2023 16:59:39	CADASTRO DE PROPOSTA	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
15/08/2023 17:05:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRY SUPRIMENTOS LTDA
15/08/2023 17:18:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
16/08/2023 08:31:15	CADASTRO DE PROPOSTA	NATHALIA SIMAO GARLA
16/08/2023 08:54:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NATHALIA SIMAO GARLA
16/08/2023 09:22:25	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
16/08/2023 09:49:50	CADASTRO DE PROPOSTA	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16/08/2023 10:53:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16/08/2023 11:20:15	CADASTRO DE PROPOSTA	E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS EIRELI
16/08/2023 11:23:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS EIRELI
16/08/2023 12:00:33	CADASTRO DE PROPOSTA	LUGANA CONFECÇOES LTDA
16/08/2023 14:01:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
16/08/2023 14:05:20	CADASTRO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI
16/08/2023 15:04:17	CADASTRO DE PROPOSTA	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
16/08/2023 17:07:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
16/08/2023 17:17:22	CADASTRO DE PROPOSTA	BELA VISTA TEXTIL LTDA
16/08/2023 17:27:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
16/08/2023 19:47:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MMP NANTES
16/08/2023 19:50:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMP NANTES
16/08/2023 22:48:50	CADASTRO DE PROPOSTA	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
16/08/2023 23:36:49	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS DOS SANTOS MACHADO
17/08/2023 07:36:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WK BOLSAS E BRINDES LTDA
17/08/2023 07:48:29	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
17/08/2023 08:04:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
17/08/2023 08:49:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELA VISTA TEXTIL LTDA
17/08/2023 09:04:20	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Licitantes! Eventuais Propostas que tenham sido ofertadas com o valor acima ao de referência do Edital poderão ser modificadas no momento da propositura dos lances, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos do item 8.3.

17/08/2023 09:04:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Atenção para o início da sessão de disputa.

17/08/2023 09:45:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Constatada a apresentação prévia de documentos de habilitação, procederemos à análise, sem prejuízo do prazo de 03 (três) horas para sua apresentação.

17/08/2023 09:49:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS para apresentação da Proposta Final ajustada ao lance vencedor.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

17/08/2023 09:49:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A adjudicação do objeto ficará condicionada a análise da AMOSTRA pela área demandante (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer), que deverá se dar no prazo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, nos termos do item 8.7.2 cc 4.6 do Anexo I, ambas disposições do Edital.

17/08/2023 09:50:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.

17/08/2023 10:54:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TULIO MAZETO FABRES adicionou o arquivo f443f0fa499a47d4b3718802628620e3.pdf aos documentos complementares.

22/08/2023 08:18:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Recebemos retorno da área demandante quanto à APROVAÇÃO da amostra apresentada pelo vencedor, portanto ADJUDICADO o objeto.

LOTE 1 - ADJUDICADO
MOCHILA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UN	propria	mochila
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 21,70	Valor Total: 10.850,00
2	UN	propria	mochila
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 21,40	Valor Total: 21.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TULIO MAZETO FABRES	063	32.493.342/0001-87	84.000,00	32.250,00		Sim
2 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	067	23.065.755/0001-70	84.680,00	32.300,00	0,16	Sim
3 FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS	019	22.030.583/0001-36	84.680,00	32.500,00	0,62	Sim
4 WK BOLSAS E BRINDES LTDA	113	46.184.477/0001-75	84.680,00	34.050,00	4,77	Sim
5 BELA VISTA TEXTIL LTDA	142	30.824.284/0001-00	84.680,00	34.300,00	0,73	Sim
6 JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES	104	32.295.556/0001-49	84.680,00	34.935,00	1,85	Sim
7 UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E	050	10.741.843/0001-00	84.680,00	38.840,00	11,18	Sim
8 TRY SUPRIMENTOS LTDA	128	41.443.583/0001-02	80.000,00	38.990,00	0,39	Sim
9 LUGANA CONFECÇÕES LTDA	130	32.133.930/0001-00	85.020,00	44.999,00	15,41	Sim
10 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	023	49.057.325/0001-08	84.680,00	52.000,01	15,56	Sim
11 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	069	22.602.420/0001-80	84.680,00	52.498,00	0,96	Sim
12 MMP NANTES	081	21.690.355/0001-20	84.000,00	66.299,00	26,29	Sim



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

13	NATHALIA SIMAO GARLA	008	37.884.669/0001-01	67.500,00	67.500,00	1,81	Sim
14	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	007	16.804.425/0001-93	84.680,00	77.999,99	15,56	Sim
15	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS	027	21.136.749/0001-30	84.680,00	78.000,00	0,00	Não
16	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO	042	38.425.580/0001-31	82.500,00	82.500,00	5,77	Sim
17	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	084	48.767.157/0001-73	84.680,00	84.680,00	2,64	Sim
18	JLV COMERCIO DE PRODUTOS	047	40.497.922/0001-70	84.680,00	84.680,00	0,00	Sim
19	E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS	004	34.051.252/0001-61	120.000,00	120.000,00	41,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2023 16:47:49	PUBLICADO				
27/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/08/2023 09:04:31	DISPUTA				
17/08/2023 09:04:31	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 007)			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 081)			84.000,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)			84.000,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO (PARTICIPANTE 042)			82.500,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)			80.000,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	NATHALIA SIMAO GARLA (PARTICIPANTE 008)			67.500,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 084)			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)			120.000,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	LUGANA CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 130)			85.020,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)			84.680,00
17/08/2023 09:04:31	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)			84.680,00
17/08/2023 09:04:41	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)			67.491,07
17/08/2023 09:05:39	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)			67.400,00
17/08/2023 09:05:42	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)			67.392,80
17/08/2023 09:06:11	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)			67.000,00
17/08/2023 09:06:17	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)			66.997,36
17/08/2023 09:06:57	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)			66.911,11
17/08/2023 09:07:04	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)			66.910,32
17/08/2023 09:07:33	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)			66.500,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

17/08/2023 09:07:37	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	66.900,00
17/08/2023 09:07:39	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	66.494,84
17/08/2023 09:07:59	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	66.490,00
17/08/2023 09:08:02	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	66.400,00
17/08/2023 09:08:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	66.395,20
17/08/2023 09:08:15	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	66.300,00
17/08/2023 09:08:20	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	66.000,00
17/08/2023 09:08:21	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.991,32
17/08/2023 09:08:29	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 081)	66.299,00
17/08/2023 09:08:30	LANCE	LUGANA CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 130)	65.900,00
17/08/2023 09:08:33	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.898,03
17/08/2023 09:08:57	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	65.990,00
17/08/2023 09:09:01	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	65.800,00
17/08/2023 09:09:01	LANCE	LUGANA CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 130)	65.850,00
17/08/2023 09:09:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.795,63
17/08/2023 09:09:41	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	65.790,00
17/08/2023 09:09:45	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	65.500,00
17/08/2023 09:09:46	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.781,74
17/08/2023 09:09:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.496,38
17/08/2023 09:09:55	LANCE	LUGANA CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 130)	65.450,00
17/08/2023 09:09:57	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	65.750,00
17/08/2023 09:09:58	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.447,00
17/08/2023 09:10:00	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	65.490,00
17/08/2023 09:10:05	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	65.430,00
17/08/2023 09:10:10	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.420,32
17/08/2023 09:10:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	65.400,00
17/08/2023 09:10:15	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.396,58
17/08/2023 09:10:21	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	65.300,00
17/08/2023 09:10:22	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)	66.499,00
17/08/2023 09:10:22	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	65.295,39
17/08/2023 09:10:31	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	65.000,00
17/08/2023 09:10:36	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.990,73
17/08/2023 09:10:38	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.900,00
17/08/2023 09:10:42	LANCE	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	82.400,00
17/08/2023 09:10:45	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.894,43
17/08/2023 09:10:50	LANCE	LUGANA CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 130)	64.850,00
17/08/2023 09:10:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.843,97
17/08/2023 09:10:58	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.800,00
17/08/2023 09:10:59	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	64.500,00
17/08/2023 09:11:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.493,61
17/08/2023 09:11:07	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	64.440,00
17/08/2023 09:11:08	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.400,00
17/08/2023 09:11:09	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.434,40
17/08/2023 09:11:15	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.399,44



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

17/08/2023 09:11:31	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	64.200,00
17/08/2023 09:11:32	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.350,00
17/08/2023 09:11:33	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	64.199,80
17/08/2023 09:11:35	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)	64.499,00
17/08/2023 09:11:40	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	64.100,00
17/08/2023 09:11:43	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	63.000,00
17/08/2023 09:11:53	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	64.000,00
17/08/2023 09:12:17	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	62.900,00
17/08/2023 09:12:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	62.895,35
17/08/2023 09:12:36	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	62.800,00
17/08/2023 09:12:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/08/2023 09:12:37	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	62.793,44
17/08/2023 09:12:37	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	62.500,00
17/08/2023 09:12:43	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	62.496,23
17/08/2023 09:12:49	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	61.000,00
17/08/2023 09:12:55	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	62.450,00
17/08/2023 09:13:07	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	59.000,00
17/08/2023 09:13:11	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	60.980,00
17/08/2023 09:13:11	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	60.000,00
17/08/2023 09:13:11	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	60.500,00
17/08/2023 09:13:12	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	58.995,97
17/08/2023 09:13:25	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	58.000,00
17/08/2023 09:13:30	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	58.990,00
17/08/2023 09:13:30	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	57.990,23
17/08/2023 09:13:35	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	57.000,00
17/08/2023 09:13:38	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	58.900,00
17/08/2023 09:13:39	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	57.500,00
17/08/2023 09:13:41	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.995,62
17/08/2023 09:13:44	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)	59.999,00
17/08/2023 09:13:45	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	56.500,00
17/08/2023 09:13:48	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.496,50
17/08/2023 09:13:49	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	56.980,00
17/08/2023 09:13:50	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.000,00
17/08/2023 09:13:57	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	56.400,00
17/08/2023 09:13:57	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	55.000,00
17/08/2023 09:13:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	54.999,58
17/08/2023 09:14:09	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.500,00
17/08/2023 09:14:12	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	54.500,00
17/08/2023 09:14:24	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	52.200,00
17/08/2023 09:14:24	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	53.990,00
17/08/2023 09:14:25	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	52.000,00
17/08/2023 09:14:30	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	50.000,00
17/08/2023 09:14:33	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	52.450,00
17/08/2023 09:14:42	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	49.500,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

17/08/2023 09:14:49	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	49.950,00
17/08/2023 09:14:55	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	51.000,00
17/08/2023 09:15:01	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	49.000,00
17/08/2023 09:15:08	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	45.000,00
17/08/2023 09:15:11	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	49.400,00
17/08/2023 09:15:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	48.900,00
17/08/2023 09:15:19	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	48.500,00
17/08/2023 09:15:24	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	44.950,00
17/08/2023 09:15:32	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	44.800,00
17/08/2023 09:15:42	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	44.000,00
17/08/2023 09:15:47	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	44.900,00
17/08/2023 09:15:49	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	40.000,00
17/08/2023 09:15:51	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	44.750,00
17/08/2023 09:15:53	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	42.300,00
17/08/2023 09:15:55	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.499,00
17/08/2023 09:16:02	LANCE	LUGANA CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 130)	44.999,00
17/08/2023 09:16:05	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	43.850,00
17/08/2023 09:16:12	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	39.950,00
17/08/2023 09:16:14	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 069)	52.498,00
17/08/2023 09:16:23	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	39.900,00
17/08/2023 09:16:37	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	39.500,00
17/08/2023 09:16:42	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.490,00
17/08/2023 09:16:49	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	39.450,00
17/08/2023 09:17:03	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	39.300,00
17/08/2023 09:17:11	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	39.000,00
17/08/2023 09:17:24	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	38.800,00
17/08/2023 09:17:28	LANCE	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	78.300,00
17/08/2023 09:17:29	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	39.250,00
17/08/2023 09:17:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	38.900,00
17/08/2023 09:17:33	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.484,57
17/08/2023 09:17:47	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.489,00
17/08/2023 09:17:50	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 007)	78.299,99
17/08/2023 09:17:55	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.483,00
17/08/2023 09:17:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.482,22
17/08/2023 09:18:01	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	38.000,00
17/08/2023 09:18:04	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.480,00
17/08/2023 09:18:11	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.477,65
17/08/2023 09:18:14	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.479,00
17/08/2023 09:18:17	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	37.900,00
17/08/2023 09:18:19	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.476,00
17/08/2023 09:18:23	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.473,49
17/08/2023 09:18:34	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.470,00
17/08/2023 09:18:34	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	37.500,00
17/08/2023 09:18:38	LANCE	TRY SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	38.990,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

17/08/2023 09:18:39	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.463,37
17/08/2023 09:18:45	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	37.400,00
17/08/2023 09:18:46	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	52.472,00
17/08/2023 09:18:59	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.460,00
17/08/2023 09:19:02	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.454,49
17/08/2023 09:19:18	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.400,00
17/08/2023 09:19:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.396,43
17/08/2023 09:19:20	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	37.300,00
17/08/2023 09:19:26	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	37.350,00
17/08/2023 09:19:30	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	37.200,00
17/08/2023 09:19:31	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.350,00
17/08/2023 09:19:37	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.342,04
17/08/2023 09:19:50	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.300,00
17/08/2023 09:19:51	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	38.850,00
17/08/2023 09:19:56	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.291,24
17/08/2023 09:20:04	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	36.500,00
17/08/2023 09:20:07	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.250,00
17/08/2023 09:20:14	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.246,66
17/08/2023 09:20:16	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	36.400,00
17/08/2023 09:20:24	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	37.000,00
17/08/2023 09:20:26	LANCE	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE	38.840,00
17/08/2023 09:20:39	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.100,00
17/08/2023 09:20:59	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.096,35
17/08/2023 09:21:35	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.050,00
17/08/2023 09:21:40	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	36.200,00
17/08/2023 09:21:40	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.040,92
17/08/2023 09:21:52	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	36.100,00
17/08/2023 09:22:00	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.030,00
17/08/2023 09:22:05	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.028,42
17/08/2023 09:22:19	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	35.500,00
17/08/2023 09:22:22	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	36.050,00
17/08/2023 09:22:25	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.020,00
17/08/2023 09:22:26	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.018,86
17/08/2023 09:22:33	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	36.000,00
17/08/2023 09:22:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	35.400,00
17/08/2023 09:22:44	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.010,00
17/08/2023 09:22:50	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.006,14
17/08/2023 09:22:57	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	35.390,00
17/08/2023 09:23:02	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.001,00
17/08/2023 09:23:13	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	35.300,00
17/08/2023 09:23:14	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.000,52
17/08/2023 09:23:27	LANCE	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA (PARTICIPANTE 023)	52.000,01
17/08/2023 09:23:32	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	51.991,82
17/08/2023 09:23:42	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	35.250,00



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

17/08/2023 09:23:55	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	35.200,00
17/08/2023 09:24:48	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	35.150,00
17/08/2023 09:24:57	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	35.100,00
17/08/2023 09:25:27	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	35.000,00
17/08/2023 09:25:40	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.950,00
17/08/2023 09:26:26	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	51.991,00
17/08/2023 09:27:02	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	51.990,00
17/08/2023 09:27:36	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.900,00
17/08/2023 09:27:51	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.850,00
17/08/2023 09:28:03	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.845,72
17/08/2023 09:28:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.840,00
17/08/2023 09:28:15	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.833,71
17/08/2023 09:28:27	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.800,00
17/08/2023 09:28:36	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.796,56
17/08/2023 09:28:50	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.750,00
17/08/2023 09:28:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.744,34
17/08/2023 09:29:05	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.700,00
17/08/2023 09:29:10	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.693,61
17/08/2023 09:29:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.650,00
17/08/2023 09:29:39	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.645,70
17/08/2023 09:29:45	LANCE	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	78.000,00
17/08/2023 09:29:49	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.600,00
17/08/2023 09:29:52	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.598,50
17/08/2023 09:30:09	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.550,00
17/08/2023 09:30:10	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 007)	77.999,99
17/08/2023 09:30:11	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.545,80
17/08/2023 09:30:20	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.500,00
17/08/2023 09:30:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.490,00
17/08/2023 09:30:39	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.450,00
17/08/2023 09:30:51	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.400,00
17/08/2023 09:31:01	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.396,76
17/08/2023 09:31:13	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.380,00
17/08/2023 09:31:19	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.376,69
17/08/2023 09:31:25	LANCE	BELA VISTA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	34.300,00
17/08/2023 09:31:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.290,00
17/08/2023 09:32:31	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.250,00
17/08/2023 09:32:40	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.200,00
17/08/2023 09:34:22	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	34.230,00
17/08/2023 09:34:58	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.150,00
17/08/2023 09:35:07	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	34.100,00
17/08/2023 09:36:47	LANCE	WK BOLSAS E BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 113)	34.050,00
17/08/2023 09:36:57	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	34.000,00
17/08/2023 09:37:15	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	33.900,00
17/08/2023 09:37:41	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	34.940,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

17/08/2023 09:37:48	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	33.400,00
17/08/2023 09:37:59	LANCE	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME (PARTICIPANTE 104)	34.935,00
17/08/2023 09:38:09	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	33.300,00
17/08/2023 09:39:11	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	33.000,00
17/08/2023 09:39:29	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	32.950,00
17/08/2023 09:40:19	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 019)	32.500,00
17/08/2023 09:40:37	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	32.450,00
17/08/2023 09:41:41	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	32.400,00
17/08/2023 09:41:53	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	32.350,00
17/08/2023 09:42:38	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 067)	32.300,00
17/08/2023 09:43:00	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 063)	32.250,00
17/08/2023 09:45:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
17/08/2023 09:45:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TULIO MAZETO FABRES			
17/08/2023 09:45:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/08/2023 09:45:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/08/2023 09:45:01	HABILITAÇÃO		
17/08/2023 09:49:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/08/2023 10:19:27	EM ADJUDICAÇÃO		
22/08/2023 08:20:40	ADJUDICADO		


PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8808/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 67/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
TULIO MAZETO FABRES	32.493.342/0001-87	32.250,00

Subscrevo-me.


Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2023 – P.E. Nº 067/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.

ASSUNTO: Registro de Preços – mochila escolar.

I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas na documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, não possuindo qualquer interferência nas decisões tomadas pela Comissão de Licitação, pelo Pregoeiro e das decisões dos Agentes de Contratação, que possuem liberdade e responsabilidade sobre os julgamentos e decisões dentro do certame.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#unicac200anos

observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, **verificou-se que as documentações apresentadas pelos licitantes estão em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os participantes do Pregão apresentados os documentos necessários para o julgamento e avaliação da capacidade técnica e jurídica. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas, as quais foram julgadas pelo Pregoeiro.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe o artigo 3º da Lei 10.520/2002:**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e no julgamento do certame. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:

Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VII. DA HABILITAÇÃO e JULGAMENTO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar dentro do processo de licitação, conforme artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

VIII. CONCLUSÃO.

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação – Pregão Eletrônico n.º 067/2023.**

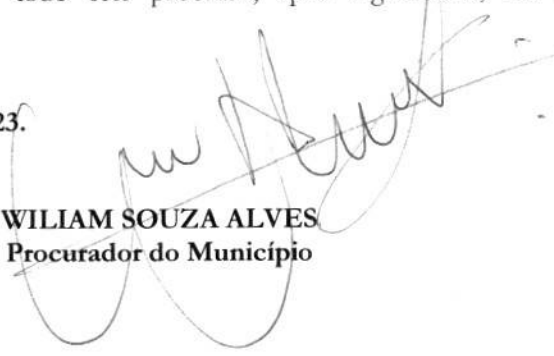
Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação sobre a adjudicação do objeto. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 22 de agosto de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 140/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/07/2023 16:47:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/08/2023 09:30:00
MOCHILA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: mochila		
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.					
Quantidade: 500				Valor Unit.: 21,70	Valor Total: 10.850,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: mochila		
Descrição: MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.					
Quantidade: 1.000				Valor Unit.: 21,40	Valor Total: 21.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TULIO MAZETO FABRES	063	32.493.342/0001-87	84.000,00	32.250,00		Sim
2 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	067	23.065.755/0001-70	84.680,00	32.300,00	0,16	Sim
3 FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS	019	22.030.583/0001-36	84.680,00	32.500,00	0,62	Sim
4 WK BOLSAS E BRINDES LTDA	113	46.184.477/0001-75	84.680,00	34.050,00	4,77	Sim
5 BELA VISTA TEXTIL LTDA	142	30.824.284/0001-00	84.680,00	34.300,00	0,73	Sim
6 JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES	104	32.295.556/0001-49	84.680,00	34.935,00	1,85	Sim
7 UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E	050	10.741.843/0001-00	84.680,00	38.840,00	11,18	Sim
8 TRY SUPRIMENTOS LTDA	128	41.443.583/0001-02	80.000,00	38.990,00	0,39	Sim
9 LUGANA CONFECOES LTDA	130	32.133.930/0001-00	85.020,00	44.999,00	15,41	Sim
10 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE	023	49.057.325/0001-08	84.680,00	52.000,01	15,56	Sim
11 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	069	22.602.420/0001-80	84.680,00	52.498,00	0,96	Sim
12 MMP NANTES	081	21.690.355/0001-20	84.000,00	66.299,00	26,29	Sim
13 NATHALIA SIMAO GARLA	008	37.884.669/0001-01	67.500,00	67.500,00	1,81	Sim
14 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	007	16.804.425/0001-93	84.680,00	77.999,99	15,56	Sim



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

15	AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS	027	21.136.749/0001-30	84.680,00	78.000,00	0,00	Não
16	38425580 EDMAR DA MATTA RIBEIRO	042	38.425.580/0001-31	82.500,00	82.500,00	5,77	Sim
17	HEVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	084	48.767.157/0001-73	84.680,00	84.680,00	2,64	Sim
18	JLV COMERCIO DE PRODUTOS	047	40.497.922/0001-70	84.680,00	84.680,00	0,00	Sim
19	E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS	004	34.051.252/0001-61	120.000,00	120.000,00	41,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Processo Administrativo Nº 140/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

Data de Publicação: 25/07/2023 16:47:50



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR




Valor ref. total: 84.680,00 Desconto médio: 61,87% Total economizado: 52.430,00
 Média lote (%): 61,87% Econ. lote: 52.430,00

LOTE 1 Quantidade.: 1 Total lote: 84.680,00

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxlXP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxlXP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	500	56,68	21,70	61,71%	17.490,00

2	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10. Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxlXP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxlXP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso senigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	1.000	56,34	21,40	62,02%	34.940,00
---	--	-------	-------	-------	--------	-----------

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 67/2023
	Processo Adm.: 140/2023 Data do Processo: 20/07/2023
CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 140/2023
 b) **Nr. Licitação:** 67/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 23/08/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.*



Lote: 1

Participante: TULIO MAZETO FABRES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9	500,000	UNI	21,50	10.750,00
2	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	1.000,0	UNI	21,50	21.500,00
Total do Participante:					32.250,00
Total Geral:					32.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 21.170,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 21.170,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 21.170,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 21.170,00

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8808/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
TULIO MAZETO FABRES	R\$ 32.250,00

Respeitosamente,


Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1225/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº. 067/2023
Processo licitatório nº 140/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: TULIO MAZETO FABRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.493.342/0001-87, com sede à Rua Reginaldo Luiz Arantes, 1937, Oeste, Jd. Maria Luíza, Pederneiras/SP, neste ato representada por Túlio Mazeto Fabres, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 409.474.078-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de alimentos congelados de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 140/2023-Pregão Eletrônico n.º 067/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00 e 10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 32.250,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 067/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

8

f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocars200anos

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Pregão Eletrônico n.º 067/2023 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas20Anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

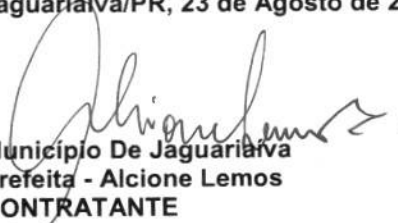
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Andreia Aparecida Valetim fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 23 de Agosto de 2023.


Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

TULIO MAZETO Assinado de forma digital
por TULIO MAZETO
FABRES:32493 FABRES.32493342000187
342000187 Dado: 2023.08.24
10:57:17 -03'00'

Túlio Mazeto Fabres.
CONTRATADA


Erla Maria Ribeiro Mello
Secretaria de Ed., Cultura, Esporte e Lazer





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO Anexo Ata de Registro de Preços n.º 79/2023:

Lote: 1

Participante: TULIO MAZETO FABRES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR 30x25x9	500,000	UNI	21,50	10.750,00
2	MOCHILA ESCOLAR 35x28x10	1.000,0	UNI	21,50	21.500,00
Total do Participante:					32.250,00
Total Geral:					32.250,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



146.
JLR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocós200anos

Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 8808/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PP Nº 67/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 67/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA..... **FLs.033**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..... **Fls.139**
CONTRATO ADMINISTRATIVO..... **Fls.141 a 144**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR
1.225/2023	TULIO MAZETO FABRES	R\$ 32.250,00

Processo Administrativo nº 140/2023 - Conductor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



147.
Jr

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Vencedor PE 67/23 | SRP Mochila escolar 2024

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

17 de agosto de 2023 às 09:56

Bom dia.

Encaminho em anexo Relatório contendo Vencedor do Processo referente ao Pregão Eletrônico N° 67/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024.

Os referidos já foram advertidos quanto ao prazo para apresentação da Amostra de 10 (dez) DIAS ÚTEIS.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

 **VencedoresProcessoDisputa PE 6723.pdf**
71K

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de agosto de 2023 às 08:04

Informamos que a amostra enviada foi aprovada.

Favor dar continuidade ao processo

att

R

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

23 de agosto de 2023 às 09:25

Bom dia.

Encaminho em anexo Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório, a fim de possibilitar as iminentes solicitações de empenho.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.


PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TermodeHomologaoeAdjudicaounificado_PE 6723.pdf**
122K